



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

**LEI Nº 059/2015**

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
DO NOROESTE**  
EDIÇÃO Nº 17.277  
PÁGINA Nº 26  
DATA 17/12/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município de Santa Mônica para o exercício financeiro de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**II - RECEITA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Santa Mônica para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 17.813.741,00** (Dezessete milhões, oitocentos e treze mil e setecentos e quarenta e um reais), sendo **R\$ 16.794.185,90** (Dezesseis milhões setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), do Orçamento Fiscal e **R\$ 1.019.555,10** (Um milhão, dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos, suas Autarquias, Fundação e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrange a Previdência Própria e as obrigações patronais do Município, atendendo o disposto nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

**TÍTULO II**

**I - DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Da Receita Total**

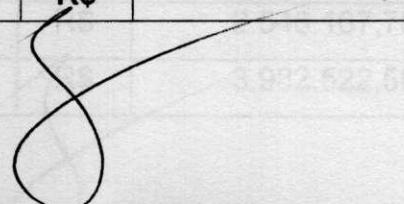
**Art. 2º.** A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes e a Assistência Social decorrerá de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

**II - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:**

**RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>Prefeitura Municipal e Câmara Municipal</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$</b>	<b>19.010.213,20</b>
Receita Tributária	R\$	291.184,32
Receita de Contribuições	R\$	134.310,00
Receita Patrimonial	R\$	26.837,00
Receita de Serviços	R\$	19.718,00
Transferências Correntes	R\$	18.408.016,77
Outras Receitas Correntes	R\$	130.147,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	R\$	0,00
<b>TOTAL BRUTO (IV) = (I + II)</b>	<b>R\$</b>	<b>19.010.213,20</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (III)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.986.788,20</b>
<b>TOTAL DA RECEITA (IV) = (I + II - III)</b>	<b>R\$</b>	<b>16.023.425,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

#### **RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

##### **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – Autarquia**

Receita Patrimonial	R\$	1.493,00
Receita de Serviços	R\$	416.145,00
Outras Receitas Correntes	R\$	11.912,00
<b>TOTAL DA RECEITA (V)</b>	<b>R\$</b>	<b>429.550,00</b>

#### **RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

##### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica – Prev**

Receita de Contribuições	R\$	255.552,00
Receita Patrimonial	R\$	730.719,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.815,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentária (II)	R\$	372.680,00
<b>TOTAL DA RECEITA (VI)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.360.766,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (IV + V + VI)</b>	<b>R\$</b>	<b>17.813.741,00</b>
---	------------	----------------------

## **CAPITULO II**

### **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º.** A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### **DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:**

##### **DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>ÓRGÃOS</b>			
0001	Câmara Municipal	R\$	948.640,00
0002	Gabinete do Prefeito	R\$	619.471,60
0003	Secretaria Munic. de Planej Finanças e Gestão	R\$	2.423.324,00
0004	Secretaria Munic. Obras Pùb. e Meio Ambiente	R\$	2.546.167,78
0005	Secretaria Municipal Educação e Cultura	R\$	3.982.522,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do *caput*.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 5º.** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, aos 16 de Dezembro de 2015.**

**SÉRGIO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECEITA	\$	\$	DESPESA	\$	\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>17.441.061,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.220.779,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.184,32		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.236.777,52	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	389.862,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.979,00	
RECEITA PATRIMONIAL	759.049,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.972.022,48	
RECEITA DE SERVIÇOS	435.863,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.408.016,77				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.874,11				
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.986.788,20				
<b>DÉFICIT CORRENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT CORRENTE</b>		<b>1.220.282,00</b>
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE</b>		<b>17.441.061,00</b>	<b>TOTAL DESPESA CORRENTE</b>		<b>17.441.061,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.468.876,50</b>
<b>DÉFICIT CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	INVESTIMENTOS	1.282.536,50	
<b>TOTAL RECEITA CAPITAL</b>		<b>1.468.876,50</b>	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	186.340,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		<b>1.468.876,50</b>	<b>SUPERÁVIT CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	372.680,00		<b>TOTAL DESPESA CAPITAL</b>		<b>1.468.876,50</b>
	<b>0,00</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>TOTAL RECEITA</b>		<b>17.813.741,00</b>	<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>17.813.741,00</b>

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES	17.441.061,00	DESPESAS CORRENTES	16.220.779,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.468.876,50
<b>TOTAL</b>	<b>372.680,00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>124.085,50</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>17.813.741,00</b>